



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 166, de 15 de setembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4454111),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 21/2020 (Processo nº 23067.070186/2019-11), firmado com a empresa MATEUS BATISTA PEIXOTO ME, CNPJ nº 24.959.386/0001-21, tendo como objeto a contratação do SIPPAG - Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão, sistema de recursos humanos, segregado em diversos módulos, desenvolvido para otimização de todos os processos que envolvem a área de gestão de pessoas.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Marlon Bruno Matos Paiva, SIAPE nº 1851899;

Lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

Suplente: Anderson Carlos Freitas Santos, SIAPE nº 1030516;

Lotado na Coordenadoria de Cadastro e Pagamento - COCPG/PROGEP.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Rafael de Freitas Pereira, SIAPE nº 2180435;

Lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGEP/PROGEP;

Suplente: Daniel Torres Medeiros, SIAPE nº 2050858;

Lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGEP/PROGEP.

III – Fiscal Administrativo/Requisitante:

Titular: Valdirene Moreira da Silva, SIAPE nº 2407655;

Lotada na Divisão de Cálculos e Movimentações Financeiras - DICAF/PROGEP;

Suplente: Heline Oliveira Lopes, SIAPE nº 3043871;

Lotada na Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAPES/PROGEP.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 102, de 10 de julho de 2020 (Doc. Sei nº 1454294).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504312** e o código CRC **F226BF89**.